

Ata n.º 10/2022

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E SEIS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, pelas nove horas e trinta minutos, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Daniela Patrícia Monteiro Capelo e João Paulo Marques da Costa.

Verificada a existência de "quorum", e garantidas as distâncias recomendadas entre todos os participantes, foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.

A. Análise e aprovação da ata n.º 8 realizada no dia 8 de abril de 2022;

A ata da reunião ordinária realizada no dia 8 de abril de 2022 (ata n.º 8), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade dos votantes.

O Senhor Vereador Luís Videira Poço não votou a ata, por não ter estado presente na mesma.

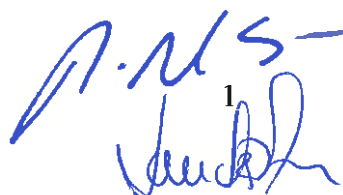
B. Análise e aprovação da ata n.º 9 realizada no dia 19 de abril de 2022;

A ata da reunião ordinária realizada no dia 19 de abril de 2022 (ata n.º 9), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade dos votantes.

O Senhor Vereador João Paulo Marques da Costa não votou a ata, por não ter estado presente na mesma.

C. Período de "Antes da Ordem do Dia";

Tomou a palavra o Senhor Vereador João Paulo Marques da Costa para referir que, no seguimento dos planos integrados inovadores de combate ao insucesso escolar e da candidatura apresentada no âmbito da CIM-BSE, o contrato-programa relativo à sala sensorial terminou, pelo que questiona se o Município de Pinhel vai dar continuidade ao projeto e se para o efeito vai apresentar alguma candidatura, tendo em conta que este tipo de equipamentos e de projetos são de extrema importância para o concelho. Por fim, referiu ainda que, na última reunião de Câmara foi disponibilizado aos Senhores Vereadores um estudo referente à construção de um novo centro logístico de Pinhel, que apresentava um custo estimado de 8.236.925€ (oito milhões, duzentos e trinta e seis mil, novecentos e vinte cinco euros), elaborado pelo Senhor Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários, Arq. João Marujo, pelo


1

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

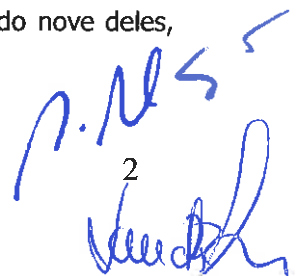
que questiona se pode ter acesso a esse mesmo estudo, por que razão foi o Senhor Chefe de Divisão Arq. João Marujo a elaborar este estudo em tão curto espaço de tempo. Por conseguinte, no entender do Partido Socialista este tipo de estudos devem ser elaborados por um perito isento e independente, para que pudesse ser apresentado um estudo credível, objetivo, transparente e de forma idónea. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que terminou a candidatura de combate ao insucesso escolar, no entanto o Município irá proceder à abertura de concursos para colocação de técnicas, por forma a dar continuidade efetiva ao projeto, no início do próximo ano letivo, tendo em conta a importância e a mais-valia que teve para as crianças e jovens utentes do concelho e dos concelhos limítrofes. Posto isto, referiu ainda que o Senhor Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários, Arq. João Marujo integra a Comissão de avaliação de imóveis do Município, por conseguinte elaborou um estudo referente à construção de um novo centro logístico de Pinhel com base no relatório que foi feito por um perito isento no ano de 2011. Por fim, disse que lamenta que coloquem em causa os serviços, porque os serviços da Câmara Municipal são isentos, são competentes e têm responsabilidades perante o Executivo Municipal. Relativamente às comemorações do Dia do 25 de abril, o Senhor Presidente referiu que se trata de uma cerimónia organizada pela Câmara Municipal, para a qual foi convidada a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel para proferir o seu discurso, bem como os líderes parlamentares do PS e do PSD. Referiu ainda que é habitual os líderes parlamentares estarem presentes nas referidas comemorações, no entanto podem se fazer representar por eleitos da Assembleia Municipal de Pinhel, o que não aconteceu este ano, tendo em conta que o PS se fez representar por um elemento suplente da Assembleia Municipal, o que não é correto, porque não se trata de uma cerimónia da Assembleia Municipal de Pinhel. Por conseguinte, os atos formais têm regras e os protocolos têm de ser cumpridos. Por fim, disse que concedeu a palavra ao elemento designado pelo PS, para que pudesse proferir o seu discurso, no entanto trata-se de uma situação que não voltará a acontecer, porque a Câmara Municipal não convida elementos suplentes, mas deputados eleitos.-----

D. Período da "Ordem do Dia"; -----

E. Propostas; -----

1- Análise e deliberação sobre a proposta de isenção de pagamento da componente de apoio à família e de refeições escolares para crianças e jovens beneficiários do estatuto de protecção temporária e especial, provenientes da Ucrânia:-Foi presente ao Executivo Municipal uma informação técnica e uma informação social, através das quais se informa que o Município de Pinhel recebeu 21 cidadãos oriundos da Ucrânia, sendo nove deles,



crianças, em idade escolar, que urge integrar no nosso sistema de ensino, de forma a minorar os traumas e dar continuidade à sua aprendizagem e socialização.-----

Assim sendo, tendo em conta a Resolução do Conselho de Ministros n.º 29-A/2022, de 1 de março de 2022, que estabelece um programa especial de acolhimento, que inclui várias medidas no âmbito do regime de proteção temporária de refugiados e tendo o Município de Pinhel manifestado disponibilidade para colaborar no processo de apoio a vários níveis, sendo um deles a integração de alunos nos diversos ciclos de ensino, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar as crianças e jovens beneficiários do estatuto de proteção temporária e especial, provenientes da Ucrânia, nomeadamente no que diz respeito à isenção de pagamento de refeições escolares e do valor referente à frequência da componente de apoio à família. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

2- Análise e deliberação sobre a proposta de Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil do Município de Pinhel:-Foi presente ao Executivo Municipal a proposta de Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil do Município de Pinhel. -----

Tendo em conta que não foram apresentadas quaisquer reclamações ou sugestões durante o período de consulta pública;-----

Tendo ainda em conta o parecer prévio favorável da Comissão Municipal de Proteção Civil e da Autoridade Nacional de Emergência de Proteção Civil;-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil do Município de Pinhel. Mais deliberou, por unanimidade, remeter a precedente deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel.-----

3- Análise e deliberação sobre a proposta de adesão à Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico (APMCH):- Foi presente ao Executivo Municipal a proposta de adesão à Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico (APMCH). -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador João Costa para perguntar se o Município de Pinhel vai pagar alguma quota pela sua adesão à referida associação.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que o Município de Pinhel terá de pagar uma quota anual, no valor de 500,00€. Por fim, referiu ainda que o processo de adesão terá de ser remetido para aprovação da Assembleia Municipal e para visto do Tribunal de Contas.-----

Considerando que se trata de uma associação que promove a salvaguarda dos centros históricos como fator de progresso e bem-estar das populações, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adesão do Município de Pinhel à Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico (APMCH). Mais deliberou, por unanimidade, remeter a precedente deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel.-----

4- Análise e deliberação sobre a aprovação das peças concursais, nomeadamente Programa de Procedimento e caderno de Encargos para abertura do procedimento de contratação do fornecimento de energia elétrica de Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE), Baixa Tensão Normal (BTN) e Iluminação Pública (IP), por parte da ENERAREA:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as peças concursais, nomeadamente Programa de Procedimento e caderno de Encargos para abertura do procedimento de contratação do fornecimento de energia elétrica de Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE), Baixa Tensão Normal (BTN) e Iluminação Pública (IP), por parte da ENERAREA que lhe foram presentes. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Divisão Administrativa e Finanças: -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas; -----

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----

1- Paróquia de S. Martinho de Tours de Freixedas - Análise e deliberação sobre o pedido de atribuição de apoio financeiro, para conclusão de obras na residência paroquial:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, adiar a análise do assunto para uma próxima reunião de Câmara, tendo em conta que o requerimento não menciona o valor do pedido de apoio financeiro pretendido e necessário, para a conclusão das obras.-----

2- Fama aos Molhos Unipessoal, Lda. – Análise e deliberação sobre o pedido de autorização para colocação de esplanada:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela gerência da Fama aos Molhos Unipessoal, Lda., através do qual solicita autorização para colocação de esplanada. Nos termos da informação técnica, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado.-----

3- Rui Filipe Coelho Lopes - Análise e deliberação sobre o pedido de autorização para colocação de esplanada:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Rui Filipe Coelho Lopes, datado de 18 de abril, através do qual solicita autorização para colocação de esplanada. Nos termos da informação técnica, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado.-----

4- Análise e deliberação sobre o Protocolo de parceria para a gestão e manutenção permanente da grande rota do Vale do Côa (GR45):- Considerando que:-----
A Grande Rota do Vale do Côa é um projeto promovido pela Territórios do Côa – Associação de Desenvolvimento Regional;-----

Este traçado com mais de 200 km assume-se como uma relevante infra-estrutura permanente do território de influência, que acompanha o sentido do rio Côa, desde a nascente até à Foz, com estreita ligação ao património natural e paisagístico e também aos emblemáticos pontos de interesse e de relevância patrimonial da região;-----

O protocolo visa dinamizar, acompanhar e manter o percurso, da nascente até à foz do rio Côa, devidamente marcado, sinalizado e denominado de Grande Rota do Vale do Côa, através da actuação de uma rede de parceiros, de forma cooperante e consciente da sua importância para a região, estabelecido entre a Associação e os cinco municípios abrangidos – Almeida, Figueira de Castelo Rodrigo, Pinhel, Sabugal e Vila Nova de Foz Côa;-----

Colocado o assunto à votação, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Parceria para a gestão e manutenção permanente da Grande Rota do Vale do Côa, que lhe foi presente, no valor de 7.097,10€ (sete mil, noventa e sete euros, e dez cêntimos).-----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o Senhor Presidente Rui Manuel Saraiva Ventura e o Senhor Vereador Luís Videira Poço ausentaram-se da reunião, considerando o impedimento de poderem intervir na análise e votação do assunto abaixo mencionado, o primeiro por ter integrado o júri do procedimento e o segundo por ser administrador da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo. -----

5- Apreciação e aprovação do Relatório Preliminar referente à decisão de contratar um empréstimo de médio e longo prazo, pelo período de 20 anos, para aquisição de um bem de investimento, nomeadamente dos terrenos e edifícios da antiga fábrica de calçado Rohde, atualmente designado por Centro Logístico de Pinhel, no montante de 4.500.000,00€ (quatro milhões, quinhentos mil euros):-

Foi presente ao Executivo Municipal o Relatório Preliminar referente à decisão de contratar um empréstimo de médio e longo prazo, pelo período de 20 anos, para aquisição de um bem de investimento, nomeadamente dos terrenos e edifícios da antiga fábrica de calçado Rohde, atualmente designado por Centro Logístico de Pinhel, no montante de 4.500.000,00€ (quatro milhões, quinhentos mil euros), subscrito pelo júri do procedimento, no passado dia 22 de abril, do qual se extrai o seguinte: -----

"(...) Assim, o Júri com base no critério de adjudicação do VG (valor global) mais baixo, tem a intenção de propor a adjudicação à proposta do concorrente, na sua proposta com Euribor a 6 meses, nas condições constantes na proposta apresentada:-----

Critérios	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo
Montante máximo	4.500.000,00€
Spread	0,83%
Euribor	6 meses
Comissões	0,00€

Valor total do Plano financeiro apresentado	4.885.382,40€
---	---------------

Em face do exposto, e após análise dos documentos que instruem o processo, o Executivo Municipal deliberou, maioria, com a abstenção do Senhor Vereador João Paulo Marques da Costa, adjudicar à **Caixa de Crédito Agrícola Mútuo**, a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo, pelo período de 20 anos, no montante de 4.500.000,00€ (quatro milhões, quinhentos mil euros) e para o fim indicado em epígrafe.-----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea f), do n.º 1 e no n.º 4º do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, mais deliberou, por unanimidade, submeter a precedente deliberação a aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

6- Análise e deliberação sobre o pedido de atribuição de apoio financeiro à União Desportiva "Os Pinhelenses":- Foi presente ao Executivo Municipal o pedido de atribuição de apoio financeiro à União Desportiva "Os Pinhelenses", no valor de 43.000,00€ (quarenta e três mil euros), à União Desportiva "Os Pinhelenses", destinado a despesas de funcionamento decorrentes da época desportiva 2021/2022.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que a direção do clube terá de reunir com a Câmara Municipal, para que se possa definir o valor do apoio a atribuir na próxima época desportiva e sejam também os pais a suportar parte dos custos da formação dos seus filhos.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador João Costa para referir que o clube já assumiu compromissos no desenvolvimento da sua atividade durante a época desportiva 2021/2022, no entanto esta redução que se tenciona fazer deve ser progressiva, para que permita ao clube fazer este ajuste necessário e possa ganhar alguma independência financeira e não dependa exclusivamente do financiamento da Câmara Municipal de Pinhel.-----

Colocado o assunto à votação, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 43.000,00€ (quarenta e três mil euros), à União Desportiva "Os Pinhelenses", destinado a despesas de funcionamento decorrentes da época desportiva 2021/2022.-----

7- Análise e deliberação sobre o pedido de parecer para a realização do VI passeio de BTT BV Vila Franca das Naves, que terá lugar no próximo dia 1 de maio:-Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Franca das Naves, datado de 19 de abril, através do qual solicitam a emissão de parecer para a realização do VI passeio de BTT BV Vila Franca das Naves, que terá lugar no próximo dia 1 de maio. -----

Considerando os pareceres favoráveis das Juntas de Freguesia, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.-----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Património;-----

1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

- Resumo diário da Tesouraria:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 22 de abril de 2022, cujo valor em Operações Orçamentais é de 934.897,66€ (novecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e sete euros, e sessenta e seis cêntimos), e em Operações não Orçamentais 215.775,36€ (duzentos e quinze mil, setecentos e setenta e cinco euros, e trinta e seis cêntimos). O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

2.1.1 Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários;-----

1- Junta de Freguesia de Vascopeiro – Análise e deliberação sobre o pedido que visa a colocação de um sinal na Freguesia de Vascopeiro para estacionamento de veículo da paróquia:-

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Junta de Freguesia de Vascopeiro, datado de 17 de janeiro, através do qual solicita a colocação de um sinal para estacionamento de veículos da paróquia.-----

Colocado o assunto à votação, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado. Mais deliberou, por unanimidade, remeter a precedente deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel.-----

2- Análise e deliberação sobre a aprovação do Auto de Medição n.º 1 da Empreitada "Prolongamento da Rede de Abastecimento de Água, Drenagem de Esgotos na EN 221 – Carvalho", no valor de 19.080,00€:-

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 1 da Empreitada "Prolongamento da Rede de Abastecimento de Água, Drenagem de Esgotos na EN 221 – Carvalho", no valor de 19.080,00€ (dezanove mil, e oitenta euros). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

3- Análise e deliberação sobre a aprovação da Conta Final e da Conta Final Financeira da Empreitada "Prolongamento da Rede de Abastecimento de Água, Drenagem de Esgotos na EN 221 – Carvalho", no valor de 19.080,00€:-

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Conta Final e a Conta Final Financeira da Empreitada "Prolongamento da Rede de Abastecimento de Água, Drenagem de Esgotos na EN 221 – Carvalho", no valor de 19.080,00€ (dezanove mil, e oitenta euros). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos

de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

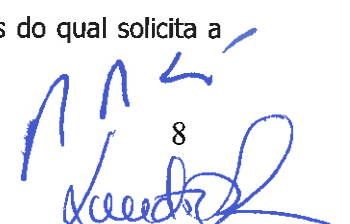
4- Análise e deliberação sobre a aprovação da Revisão de Preços n.º 1 (definitiva) da Empreitada "Prolongamento da Rede de Abastecimento de Água, Drenagem de Esgotos na EN 221 – Carvalho", no valor de 0,00€:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Revisão de Preços n. 1 (definitiva) da Empreitada "*Prolongamento da Rede de Abastecimento de Água, Drenagem de Esgotos na EN 221 – Carvalho*", no valor de 0,00€ (zero euros). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

5- Análise e deliberação sobre a aprovação do Auto de Vistoria para efeitos de Receção Provisória da Empreitada "Prolongamento da Rede de Abastecimento de Água, Drenagem de Esgotos na EN 221 – Carvalho":-Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Vistoria para efeitos de receção provisória relativo à Empreitada "*Prolongamento da Rede de Abastecimento de Água, Drenagem de Esgotos na EN 221 – Carvalho*", através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 18.000,00€ (dezoito mil euros), acrescido de Iva à taxa legal em vigor, não havendo trabalhos a mais nem a menos. Do referido auto extrai-se o seguinte: "*Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída de harmonia com o projeto e caderno de encargos, e que foi feito o correto encaminhamento dos resíduos da construção e da demolição, nos termos da legislação aplicável, concluiu-se estar a mesma em condições de ser rececionada provisoriamente na sua totalidade, no valor de 18.000,00€ (dezoito mil euros), acrescido de Iva à taxa legal em vigor*". -----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria para efeitos de receção provisória da Empreitada "*Prolongamento da Rede de Abastecimento de Água, Drenagem de Esgotos na EN 221 – Carvalho*" que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

2.1.2 Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento; -----

1- Alexandre Miguel Batista Terras - Análise e deliberação sobre o pedido de redução de taxas, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 10 do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Alexandre Miguel Batista Terras, datado de 30 de março, através do qual solicita a

8


redução de taxas, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 10 do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel. -----

Considerando que se trata da legalização da atividade (10%); com menos de cinco funcionários (5%); com um promotor com idade inferior a 40 anos (10%) e com residência no concelho (5%). Em face do exposto, o valor total da percentagem da redução fixa-se em 30%, a que equivale o pagamento da taxa de 492,02€ (quatrocentos e noventa e dois euros, e dois cêntimos). -----

Considerando que o pedido se enquadra na alínea a) do n.º 5 do artigo 10 do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a redução de 30%, a que equivale o pagamento da taxa de 492,02€ (quatrocentos e noventa e dois euros, e dois cêntimos). -----

2- Pedro Miguel Ferreira Augusto - Análise e deliberação sobre o pedido de redução de taxas, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 5 do artigo 10 do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel:-

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Pedro Miguel Ferreira Augusto, datado de 19 de abril, através do qual solicita a redução de taxas, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 5 do artigo 10 do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel. -----

Considerando que se trata da criação de uma nova unidade hoteleira (10%); com menos de cinco funcionários (5%); com um investimento superior a 100.000,00€ (10%); com um promotor com idade inferior a 40 anos (10%) e com residência no concelho (5%), acrescendo ainda uma redução de 25%, tendo em conta que as unidades hoteleiras se encontram em deficit no concelho. Em face do exposto, o valor total da percentagem da redução fixa-se em 65%, a que equivale o pagamento da taxa de 519.16€ (quinhentos e dezanove euros, e dezasseis cêntimos). -

Considerando que o pedido se enquadra na alínea b) do n.º 5 do artigo 10 do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a redução de 65%, a que equivale o pagamento da taxa de 519.16€ (quinhentos e dezanove euros, e dezasseis cêntimos). -----

3- Marco Paulo da Silveira Gonçalves – Análise e deliberação sobre o pedido de prorrogação do prazo por 11 meses para conclusão da obra de construção de um pavilhão no lote 7B, sito na Zona Industrial de Pinhel, bem como da respetiva licença de obras:-

Foi presente ao Executivo um requerimento remetido por Marco Paulo da Silveira Gonçalves, datado de 13 de abril, através do qual solicita a prorrogação do prazo por 11 meses para conclusão da obra de construção de um pavilhão no lote 7B, sito na Zona Industrial de Pinhel.-----

Considerando que a obra já se encontra iniciada, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo por 11 meses para conclusão da obra de construção de um pavilhão no lote 7B, sito na Zona Industrial de Pinhel.-----

F. Período de Intervenção do Público -----

O Senhor Presidente deu como aberto o período de "Intervenção do Público", nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 49º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. O Executivo Municipal verificou a inexistência de público.-----

---**Encerramento:**- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dez horas e trinta minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----

Paços do Concelho de Pinhel, 26 de abril de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel



(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior



(Sandra Marisa Martins Amaral)